



NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, proprietário (a) do imóvel localizado na Rua: _____, bairro: _____, Lote: _____, Quadra: _____, **lindeiro** do senhor (a) _____ proprietário (a) do imóvel localizado na Rua: _____, bairro: _____, Lote: _____, Quadra: _____, **AUTORIZO** a regularização da construção edificada em sua propriedade, dentro do Programa de Regularização de Imóveis, conforme Lei nº 5.355 de 25 de maio de 2021, ciente de que a obra em questão contraria o Código Civil em seu artigo 1.301:

Art. 1.301. É defeso abrir janelas, ou fazer eirado, terraço ou varanda, a menos de metro e meio do terreno vizinho.

§ 1º As janelas cuja visão não incida sobre a linha divisória, bem como as perpendiculares, não poderão ser abertas a menos de setenta e cinco centímetros.

§ 2º As disposições deste artigo não abrangem as aberturas para luz ou ventilação, não maiores de dez centímetros de largura sobre vinte de comprimento e construídas a mais de dois metros de altura de cada piso.
